

LEI Nº 3.664/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
Fundo Municipal de Saúde				Fundo Municipal de Saúde			
13.001 -		ATEND. REDE BÁSICA DE		13.001 -		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0013.2060		SAÚDE - BLATB		10.301.0013.2060		- BLATB	
01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA		01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00	29	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.200,00
TOTAL							9.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3776